



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO N.º 042/2015, de 29 de dezembro de 2015

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO
CONDEL/SUDECO EM 2016.**

- Reuniões Ordinárias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 18 do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2016:

Reunião	Data	Dia	Local/UF¹
5ª Reunião Ordinária	10.03.2016	Quinta-feira	Distrito Federal
6ª Reunião Ordinária	16.06.2016	Quinta-feira	Mato Grosso
7ª Reunião Ordinária	15.09.2016	Quinta-feira	Mato Grosso do Sul
8ª Reunião Ordinária	08.12.2016	Quinta-feira	Goiás

2. Ocorrendo problemas de natureza operacional ou legal, impeditivos do cumprimento do calendário fixado, ficará a Secretaria-Executiva autorizada a suspender, antecipar ou adiar as reuniões programadas, cientificando os Conselheiros, conforme o § 4º do art. 18 do Regimento Interno.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente do CONDEL/SUDECO

¹ Sequência da Resolução n.º 035/2014, de 26 de novembro de 2014/Ordem do art. 2º da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009: Art. 2º A área de atuação da Sudeco abrange os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e o Distrito Federal.

Publicada no DOU de 30.12.2015, Seção 1, p. 119.